

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 38/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 50, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para pagamento de despesas de capital, referente ao exercício anterior.

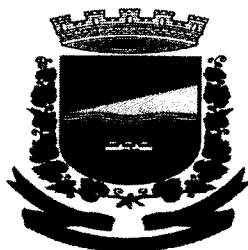
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei, para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 120,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 120,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 120,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de despesas de capital, referente ao exercício anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal